



ANO LXXXVII

Xambioá, 31 de outubro de 2022

Número: 99

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|----------|----|
| EXTRATO | 02 |
| PORTARIA | 01 |

01 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

02 - REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

03 - PORTARIA Nº.026/2022

Prefeitura Municipal de Xambioá – TO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, torna público que foi feito o julgamento da proposta e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 006/2022, julgada pelo menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica TSD com meio fio, calçadas, rampa de acessibilidade e sinalização nas vias urbanas de Xambioá - To, conforme convenio nº 913024/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional, no qual foi declarada vencedora a empresa: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - Epp inscrita no Cnpj: 38.251.619/0001-41. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 058/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá - To.
Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - Epp inscrita no Cnpj: 38.251.619/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica TSD com meio fio, calçadas, rampa de acessibilidade e sinalização nas vias urbanas de Xambioá - To, conforme

convenio nº 913024/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional.

Valor Global R\$: 1.437.684,61 (Hum milhão, Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) brutos.

Base Legal: Tomada de Preços nº 006/2022 e Lei 8.666/93.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

Fundo Municipal de Educação de Xambioá-TO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, torna público que foi feito o julgamento das propostas, homologação e o registro dos preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais permanentes diversos tipo: cadeiras e longarinas, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, moveis em aço e Mdf, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022, no qual foi julgada pelo menor preço por item, tendo os seguintes resultados: Pontual Distribuidora Eireli - Epp, inscrita no Cnpj: 09.097.727/0001-03, foi a ganhadora nos itens 01, 02, 03, 05, 04, 09, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 enquanto que a empresa Thallyson Rosa Pereira Eireli - Me, inscrita no Cnpj: 20.322.030/0001-21, foi a ganhadora nos itens 12, 16 e 19, já a empresa Alternativa Distribuidora de Produtos para Papelaria e Escritório Eireli - Epp, inscrita no Cnpj: 28.324.471/0001-74 foi a





ANO LXXXVII

Xambioá, 31 de outubro de 2022

Número: 99

ganhadora nos itens 07, 08, 11, 14, 17 e 18, e a empresa Serrana Distribuidora Ltda - Me, inscrita no Cnpj: 30.313.649/0001-23 foi a ganhadora nos itens 06 e 10, registrando que nos itens 03, 05, 06, 08 e 11, não será homologados a pedido do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a ata de julgamento e documentos complementares está à disposição na sala da comissão de licitação, situada no paço da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, nos dias úteis.

Ana Lucia Fernandes Moura
Gestora do Fundo Municipal

PORTARIA Nº.026/2022

“Dispõe sobre nomeação de membros que compõe a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais e, dá outras providências”.

A prefeita de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe confere a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso V e VIII do art. 81 e o inciso I do Art. 84;

CONSIDERANDO as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Tocantins, bem como ao disposto no art. 206, inciso VI e art. 37 da Constituição Federal; no art. 14, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996; no art. 2º, inciso XVIII, do Decreto Federal nº 6.094/2007; na Meta 19 dos Planos Nacional, na Meta 15 do Plano Municipal de Educação e no art.14 da Lei Federal 14.113/2020.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 670/2022, a escolha de Diretores para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Xambioá realizar-se-á mediante processo de seleção organizado na forma da Lei, no último dia letivo do mês de novembro.

CONSIDERANDO o art. 12 da citada Lei, haverá Comissão Eleitoral que se encarregará da condução do processo de eleição para a escolha do candidato a diretor escolar, nomeada pelo poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a Comissão Central com objetivo de conduzir o processo seletivo para escolha do candidato ao cargo de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino de Xambioá.

Art.2º. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais deverá ser composta da seguinte forma:

- I. Um representante de Diretor de CMEI;
 - Edimilson Máximo Viana
- II. Um representante de Coordenador de Escola;
 - Fernanda de Oliveira Eduardo
- III. III- Dois representantes de Professores da Educação Infantil;
 - Rielly Engel Melo Maciel Leal
 - Ana Rosa Alencar Rodrigues
- IV. Dois representantes de Professores do Ensino Fundamental;
 - Antônia Neide Moreira de Sousa
 - Tassia Pinheiro de Sousa
- V. Um representante de Professor de Educação Física;
 - Kerllen Jean Soares Santos
- VI. VI- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
 - Gildeon Sousa Cardoso
 - Aldenora de Sousa Silva
- VII. um representante do Conselho Municipal de Educação;
 - Adriana Mourão Nascimento
- VIII. VIII- um representante do SINTET.
 - *João Batista Dias Carneiro

Art. 3º. À Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais, compete (art.37-Lei 670/2022):

- I- elaborar e divulgar o Cronograma do Processo de Escolha de Diretores e das Unidades Públicas Municipais;
- II- analisar e deferir ou indeferir os documentos enviados pelos interessados em desempenhar a função de Direção;
- III- encaminhar à banca examinadora os Planos de Trabalho da Gestão enviados elaborado pelos interessados em desempenhar a função de Direção;





ANO LXXXVII

Xambioá, 31 de outubro de 2022

Número: 99

IV- receber e enviar e-mails que envolvam situações diversas a respeito do Processo de Escolha de Diretores;

V- orientar as ações e prestar todo o apoio necessário, a fim de assegurar o fiel cumprimento no prazo e forma estabelecidos;

VI- divulgar, no âmbito do Município, a data da realização da consulta à comunidade escolar para a escolha de Diretor, visando a participação efetiva de todos os envolvidos;

VII- coordenar e supervisionar todo o Processo de Escolha de Diretores nas Unidades Escolares;

VIII- providenciar e distribuir a matriz/modelo de material gráfico necessário ao Processo de Escolha de Diretores e como: Plano de Trabalho da Gestão, fichas cadastrais, cédulas, boletins de urna, atas de votação e de apuração de votos;

IX- homologar as inscrições dos interessados;

X- receber e decidir, em primeira instância sobre os recursos relativos aos interessados às funções, bem como os recursos provenientes dos resultados da consulta à comunidade escolar para a escolha de Diretor;

XI- encaminhar à Secretária Municipal de Educação as decisões sobre as impugnações de interessados e recursos proferidos em primeira instância;

XII- declarar a suspensão do Processo de Escolha de Diretores na unidade em que o processo esteja tumultuado, após averiguação e constatação dos fatos que ensejam a medida;

XIII- analisar e emitir parecer sobre as irregularidades notificadas no Processo de Escolha de Diretores e, quando necessário, remetê-las para decisão da Secretária de Educação;

XIV- encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Educação a relação dos indicados para providências cabíveis;

XV- resolver casos omissos.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Xambioá, Estado do Tocantins, em 25 de outubro de 2022.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita de Xambioá

